

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

EDITAL Nº 010/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 52 (PSS cinquenta e dois)** para a contratação temporária de 01 (um) Operador de Máquinas para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 24.852/2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A seleção simplificada destina-se a contratação temporária de 01 (um) Operador de Máquinas, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual prazo até o máximo de 02 (dois) anos, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição (Anexo II), entrega de currículo (Anexo IV), apresentação de comprovante de escolaridade e da CNH, da Carteira de Trabalho, de comprovantes de cursos realizados com máquinas pesadas (quando houver) e declarações (quando houver), critérios de homologação ou não da inscrição, sorteio de desempate, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.
- 1.3 A seleção para contratação temporária será realizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, obedecidos os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 1.4 Vantagens Funcionais: a remuneração mensal básica para o contrato temporário será de R\$ 2.898,27 (Padrão QG-04), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.997/2014; Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo Nacional; e Auxílio Alimentação de R\$ 15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos) por dia útil trabalhado (conforme prevê a Lei Municipal nº 1.386/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.073/2007 e com valor atualizado pelo Decreto Municipal nº 1.920/2021).
- 1.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o item 10 do Anexo Único da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores (Lei Municipal nº 1.997, de 02 de dezembro de 2014).
- 1.6 A lista de classificação final será utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas do dia 22 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2021, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h (dezesseis horas), junto à Prefeitura Municipal de Imigrante, situada na Rusce Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.
 - 2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.



2.3 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo Anexo III).

- 2.4 São requisitos para a inscrição:
- a) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C;
- b) ter no mínimo a escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental completo;
- c) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, e, militares (se do sexo masculino);
- e) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- g) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional, conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 2.5 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação a seguir relacionada:
- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (conforme Anexo II);
- b) apresentar Currículo (conforme Anexo IV);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C; e,
- e) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

- 3.1 O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou por procuração, conforme Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato, e, entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.
- 3.2 O candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a este emprego pretendido (com máquina Retroescavadeira ou Patrola), poderá apresentar **Declaração** das atividades desempenhadas em empresa com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado, deverá deixar a via original, não sendo aceita cópia de declaração, mesmo que apresentada a via original deste.
- 3.3 O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme modelo Anexo IV deste Edital, uma cópia será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.
- 3.4 Não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada na declaração ou a tarefa empenhada na empresa não tiver igual ao solicitado no item 3.2 deste Edital.

3.5 – As declarações não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, so pena de não serem pontuados.

Segue ...



3.6 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.7 – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Ao currículo serão atribuídos pontos por tempo de experiência, na seguinte conformidade:

a) Comprovado com registro	b) Comprovado mediante	c) Comprovado mediante			
em CTPS ou contrato de	Declaração da empresa	apresentação de certificado			
trabalho, na função de	com qual teve vínculo	de conclusão de curso			
Operador de Máquinas (com	contratual, com CTPS ou	realizado com máquina			
máquina Retroescavadeira ou	contrato assinado (até o	Retroescavadeira ou			
Patrola):	limite de metade do tempo	Patrola:			
	de vínculo):				
a.1) a cada 30 (trinta) dias = 02	b.1) a cada 60 (sessenta)	c.1) a cada 20 (vinte) horas			
(dois) pontos.	dias = 01 (um) ponto.	de prática = 01 (um) ponto.			

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão fará publicar, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.imigranters.com.br (menu Concursos, no link 2021) prazo de até 02 (dois) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, e, das inscrições não homologadas relacionar somente: o número da inscrição e indicar o item do Edital que motivou a não homologação.
- 5.1.1 Em caso de rasura(s) no(s) dado(s) constante(s) na CTPS ou no(s) certificado(s) de curso(s) estes não serão pontuados ou se não possuir a habilitação mínima exigida: sua inscrição não será homologada.
- 5.1.2 Caso a nota do candidato seja igual a zero, este não terá sua inscrição homologada.
- **5.1.3** Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, junto com a homologação poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.
- 5.2 O Candidato que não tiver a sua inscrição homologada ou sua nota for abaixo da solicitada, poderá interpor recurso por escrito perante a Comissão de Avaliação Curricular, até as 16h (dezesseis horas) do terceiro dia posterior ao da divulgação, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação, conforme modelo previsto no Anexo V.
- 5.3 Os recursos são de caráter argumentativo e não de juntada de documentação.
- 5.4 A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

 Segue ...

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fore (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- **6.1** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a Avaliação Curricular.
- 6.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,
- c) sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado aos envolvidos.

7 – DA ADMISSÃO:

- 7.1 A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.
- 7.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO:

- 8.1 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do emprego, vaga essa que será suprida de forma definitiva via Concurso Público.
- 8.2 No ato da assinatura de contrato, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C (no mínimo);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação do último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Carteira de Trabalho;

- f) Cadastro PIS/PASEP;
- g) Uma foto 3x4, recente e sem uso;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- j) Comprovante de Escolaridade, no mínimo Ensino Fundamental completo;
- k) Comprovante de residência;
- 1) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar;
- n) Declaração de Bens; e,
- o) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pe o PCMSO do Município.

 Segue ...

Rua Castelo Branco, n° 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/R one (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br "A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 010/2021 Fl. 05

8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subseqüente na ordem da Classificação Final.

- **8.4** O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
- **8.5** A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

9 – DA RESCISÃO:

- 9.1 Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:
- a) à pedido;
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- c) descumprir as atribuições legais da sua Categoria Funcional;
- d) na hipótese prevista no item "c", a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.4 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.6 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (Fl. 06);

Anexo II - Formulário de Inscrição (Fl. 07);

Anexo III - Modelo de Procuração (Fl. 08);

Anexo IV - Modelo de Currículo (Fl. 09); e,

Anexo V - Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 10).

10.7 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ANEXO I DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Fonte: Item 10 do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.997/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 010/2021

E. P.

Fl. 07

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

							FC)RM	ULA	RIC) DI	E INS	SCR	IÇAO	<u> </u>								
Contrate		porário	para a	Cate	_	ıncion		elo Pi	rocess					lo: MU lo cand						/ RS			<u> </u>
OPEI	RAD	OR I	DE M	IΑC	UIN.	AS					. · uc	- 1113011	ışao t	io cand	Idato	(ucix		UI AIIC	,				
Nome do (Candida	ito																					
Data Nascim.									Orgão Expedidor					r									
Escolarida	de/Inst	rucão de	Candid	ato.	T																		
Liscolarida		i uçao u	Candid	ato.			ī																
Quantidad	de de Fi	lhos(as)	menores	de 18	(dezoito	anos:																_	
Endereço	comple	to																					
N°			Con	plem	ento																		
Município																							
CEP									UF			Tel.	Fixo	(_			
Tel. Celular	()								CI		preenc rigató		ento									
E-mail:																							
DATA		1 12	021 A	ssinati	ıra do Ca	ndidat	to:												(V	'ia da F	Prefei	tura)	
		′ — ′ • ′																	_				
Aten	ção C	andid	lato(a))!																			
					21, one proced							ções	sobr	e esse	Pro	esso	Sele	tivo	Simp	lifica	do e	siga	3
II - A	\ hon	iologa	ção de	sua	inscri	ção, a	a divu	ılgaç	ão da	s no	tas e	e o re	sult	ado do	sor	eio į	oúblic	o se	rá fei	ta po	r Ed	ital (e
publi	cada	no pa	inel d	e av	isos da	a Pre	feitur	a, be	m c	omo,	, no	site	http	://wwv	w.im	igran	te-rs.	com	.br.	É de	ver	do(a)
própi	rio(a)	candio	dato(a)	aco)	mpanh	ar o a	andan	nento	dest	e Pr	oces	so Se	eletiv	vo Sim	ıpıırı	cado	•						
	0	preer	nchim	ento	deste	form	ulári	o ser	á fei	to, p	elo(a) Ca	andi	dato(a	1).								
Nome	da Ins	tituicão :	responsá	vel pe	lo Proces	so Sele	tivo Sin	nplific	ado:				_								_		7
											M	UNIC	<u> ÍPIC</u>) DE	IMI	GRA	NTE	/ RS					_
	inscriç em branc		Candida	ito(a):			C	ontra	ato T	`emp	orá	rio p	ara:	OPE	RA	OR	DE:	MÁ(QUIN	IAS.			
Nome	do cano	lidato: _																					Š.
ъ	4 4	1444												CPF	nº:_				6				
Docum	iento di	: Iaentid	ade n∷									_		J. I			7	//	7				'
																	10	7/					
	Assina	tura do	respons	ivel p	elo recebi	imento	da insc	rição (Órgão	Prom	otor)	•				K	Vil		(Via d	io Cand	lidato)		

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br



Edital nº 010/2021

Fl. 08

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu,	•
Carteira de Identidade	nº, residente e domiciliado na rua
	, n°, ap, no bairro
, na ci	idade de, nomeio e constituo
	, Carteira
de Identidade nº	, como meu procurador, com poderes específicos para
realizar minha inscrição e	e entrega de títulos ou encaminhar pedido de recurso, no Processo
Seletivo Simplificado – F	Edital nº 010/2021, para o contrato temporário de Operador de
Máquinas, realizado pelo	Município de Imigrante/RS.
(Local e data)	, em de de 2021.
	Assinatura do(a) Candidato(a)



Edital nº 010/2021

Data: ___/__/2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Fl. 09

ANEXO IV	(a cargo da Comissão) Nota: Resp:	Nota:			
Contrato temporário para: OPERADOR D					
Nº da inscrição:					
Nome do(a) candidato(a):					
EXPERIENCIA PROFISSIONAL					
Nome da Empresa	Data Admissão	Data Demissional	Função/Cargo		
Cursos realizados de Operador de	e Máquinas (I	Retroescavadei	ra ou Patrola)		
Declaro que assumo total responsabilidade pelas	informações p	restadas neste d	ocumento.	***	
Observação: Preencher em letra de form entregar este formulário em 02 (duas) vias (*) Os títulos deverão ser numerados em se	, conforme Ed	ital. ordo com esta p	_		

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Edital nº 010/2021

Fl. 10

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

Para Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE IMIGRANTE – RS	
N° de INSCRIÇÃO:	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONT	TRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE OPERADOR DE MÁQUINAS.	
TIPO DE RECURSO - Assinale (X) n	o tipo de Recurso.
() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;	
() CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURF	RICULAR.
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso	
	
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida con Data://	
Assinatura do(a) candidato(a) Assin	atura do Responsável p/ recebimento